

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 01/2021

REFERENDA A PORTARIA GR Nº 52/2020, QUE ALTEROU A NOMENCLATURA DAS DISCIPLINAS LABORATÓRIO DE PRÁTICA CONTÁBIL I E LABORATÓRIO DE PRÁTICA CONTÁBIL II, NAS MATRIZES CURRICULARES 2020 (VERÃO E INVERNO) DOS CURSOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO – CAMPI ARAUCÁRIA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de abril de 2021, constante do Processo CONSUN 01/2021 – Parecer CONSUN 01/2021, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR nº 52/2020 que alterou a nomenclatura das disciplinas Laboratório de Prática Contábil I e Laboratório de Prática Contábil II, ambas de 72h, para Laboratório de Prática Contábil - Obrigações Acessórias e Laboratório de Prática Contábil - Software Contábil, respectivamente, nas Matrizes Curriculares 2020 (verão e inverno) dos cursos de Ciências Contábeis, bacharelado, da FAE Centro Universitário, *campi* Araucária e São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente